EDITAL ABERTURA DA II SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA - 2016

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular para Seleção de Estagiários dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores e Sistemas de Informação, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
- 2. Áreas de atuação: Seção de Informática
- 3. Número de Vagas: 01 e cadastro reserva
- 4. Carga horária: 20 horas semanais
- 5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 6. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)
- 7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, a critério das partes, por igual período. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 05 de agosto de 2016, no horário de 10 às 12 horas e 14 às 17 horas, **no Anexo 2 da Justiça Federal do Maranhão, Avenida Senador Vitorino Freire, 300 Areinha.**
- 2. Deverá o candidato comparecer munido de:
- cédula de identidade e CPF;
- comprovante da Instituição de Ensino de estar regularmente matriculado e
- 1 kg de alimento não perecível que será doado para creches carentes.
- 3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores e Sistemas de Informação.
- 4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
- 5. Não poderão inscrever-se na seleção, servidores e estagiários remunerados da Seção Judiciária, bem como parentes consangüíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.

- 2. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Resolução N. 208, de 04/10/20012 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
- 3. Aos portadores de deficiência serão destinadas para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção a 10a, a 20a vagas e assim sucessivamente.
- 4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
- 5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, devendo apresentar no ato da inscrição Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
- 7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- 8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.
- 10. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal no Maranhão, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
- 11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

IV – DA SELEÇÃO

- 1. A Seleção dar-se-á em 2 etapas a seguir discriminadas:
 - a) Prova objetiva: com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com base no programa a seguir: Windows 10 e 2008 Server, Pacote Office, Web design, Redes TCP/IP e Conhecimentos básicos de hardware e software. Não serão permitidas consultas.
 - b) **Análise curricular**: Certificações Microsoft, Cursos de Web design, Curso de Montagem de Computadores.

2. Os currículos deverão ser entregues no ato da data da prova, que será realizada conforme o item 1 da disposição II, quando o candidato receberá um comprovante de entrega.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 1. A realização da prova está prevista para ser realizada no dia 14 de agosto de 2016, das 9 às 11 horas. A confirmação da data e local será divulgada a partir de 09 de agosto de 2016 no endereço eletrônico http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm.
- 2. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO

- 1. A prova valerá 80 pontos, sendo que cada questão valerá 4 pontos.
- 2. O currículo valerá 20 pontos, sendo que certificados valerão 2 pontos até o limite de 10 pontos e cursos na área de informática valerão 1 ponto até o limite de 10 pontos.
- 3. Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 60 pontos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, següencialmente, ao candidato que:
- a) tiver maior pontuação na análise curricular; b) esteja cursando o período letivo mais avançado; e c) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O gabarito da parte objetiva da prova está previsto para ser divulgado a partir das 17 horas do dia seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm, data em que será informado o dia do resultado parcial.

IX - DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos até 3 (três) dias após a divulgação do resultado parcial, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

XI - DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

- 1. O candidato aprovado será convocado através de telefone/celular, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:
- cédula de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando
- 2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.
- 3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de telefone/celular incorreta, incompleta ou desatualizada.
- 4. É de responsabilidade de o candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.
- 5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período.
- 2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria do Foro e protocolado na Seção de Recursos Humanos, no prazo estipulado na instrução XI, item 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.
- 3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.
- 4. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF.